



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2022

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº, 079 de 25 de JUNHO de 2021.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

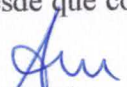
Art. 1 - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2022, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

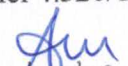
Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);

II- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III- Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII- Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI- Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, 11 da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

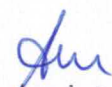
XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas (art. 5º, I da LRF);

XVI- Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4,320/1964, conterà, no que couber:

I- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI- Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

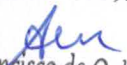
VIII- Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO**

Art. 8º- Os Orçamentos para o exercício de 2022 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 9º- Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º- Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2022, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2022, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2021 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

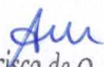
§ 1º- Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º- Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, 111, “b” da LRF).

§ 2º- Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2022 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

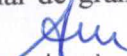
§ 2º- Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2022, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

Art. 20- A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, “f” da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento de recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação,


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-RO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 31/12/2022, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art.16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

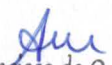
Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes, tendo por base o mês de junho DE 2021.

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2022, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2021, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2022, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

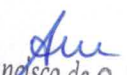
Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2022 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2021, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, 11 da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de até


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

I - Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II - A capacidade econômica do contribuinte;

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

II - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele resida;

IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

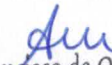
Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2022, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 47- Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 9,0% (Nove por cento), a partir de janeiro de 2022, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Parágrafo Único - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2022, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2021.

**IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)**

Art. 53 - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

II -liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piaui/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 54 - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

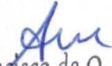
Art. 55 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2021, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

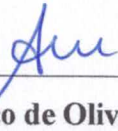
Art. 59 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60 - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2022.

Art. 61 - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

Art. 62 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em ____ de _____ de 2021.



Abel Francisco de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 70.000,00

Ações

Total Geral do Programa: 135.002,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Page 2 of 60

Programa	Descrição
0011	POLIT. URBANIST. COM MOBILID. URBANA E MELHORI DA INFRAESTRUT. DOS SE

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	695.600,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1138	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	365.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1139	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									1.050.600,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Page 3 of 60

Programa	Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</
----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	021000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2504	DESENV. ATIVIDADES ESPORTIVAS NA INFANCIA E ADOLESCENCIA	08	Assistência Social	0	27.000,00
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	021000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2504	DESENV. ATIVIDADES ESPORTIVAS NA INFANCIA E ADOLESCENCIA	08	Assistência Social	0	19.800,00
				244	Assistência Social	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									46.800,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
0036	CRIANÇA FUTURO DO BRASIL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	34.700,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2506	GARANTIR DIREITOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 34.700,00

Programa	Descrição
0037	JOVEM TALENTO

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	44.100,00
	021000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
		2507	INCENTIVO A JOVENS TALENTOS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 44.100,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

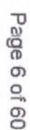
Page 5 of 60

Programa	Descrição										
0041	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA										

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		1224	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL COM A PREVIDENCIA						
			09	Previdência Social					
				271	Previdência Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									106.800,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
0120	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

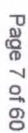
Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1160	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SAÚDE	10	Saúde	0	220.800,00
				301	Atenção Básica	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
					81	Recursos de Convênios			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	361.100,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1135 PROJETOS ESPECIAIS DE MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

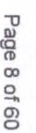
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	0	961.650,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2160 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3		
	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

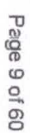
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	800,00
	020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2124 PROGRAMA SUS/SAUDE NA ESCOLA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	2.131.176,00
	020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2160 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	001 Recursos Ordinarios		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			4.467.926,00

du
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

Assinatura
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	13.900,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2183	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	180.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2184	AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	247.150,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2185	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	644.800,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2186	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



Lei: 1, Data: 03/06/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	59.000,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2187	PROGRAMA PMAQ-FNS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	134.406,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2188	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	18.560,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2189	PROGRAMA PPI/ECD		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.530.836,00



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Page 12 of 60

Programa	Descrição
0126	AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2132	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	10	Saúde	0	100.000,00
				304	Vigilância Sanitária	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	021400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2691	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	08	Assistência Social		
				244	Assistência Social	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									115.000,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

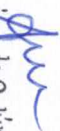
Lei: 1, Data: 03/06/2021

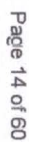
Page 13 of 60

Programa	Descrição										
0555	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO										

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1500	CONSTRUÇÃO E REST. DE CENTRAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	20	Agricultura		
				605	Abastecimento				
				001	Recursos Ordinários				
				00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1505	PROJETOS ESPECIAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	20	Agricultura		
				605	Abastecimento				
				001	Recursos Ordinários				
				00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2500	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	20	Agricultura		
				605	Abastecimento				
				001	Recursos Ordinários				
				00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									154.000,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

Meta

Valor

0

100.000,00

20 Agricultura

606 Extensão Rural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

1.200,00

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1521 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

20

Agricultura

606 Extensão Rural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

1.200,00

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1522 IMPLANTAÇÃO DE ROÇAS E HORTAS COMUNITARIAS

20 Agricultura

606 Extensão Rural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

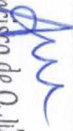
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

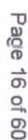


PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	765.200,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1523	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E BARRAGENS		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	10.400,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1525	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	23.800,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1527	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	150.000,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
1531	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
510	Outras Transferências de Convênios da União		
81	Recursos de Convênios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.650.583-80



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

0	458.400,00
---	------------

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL

20 Agricultura

606 Extensão Rural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

0	55.000,00
---	-----------

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2523 DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS

20 *Agricultura*

606 Extensão Rural

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.565.200,00

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta

Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI

0

20.000,00

020700 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1530 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

20 *Agricultura*

607 Irrigação

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

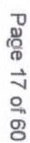
Total Geral do Programa: 20.000,00

20.000,00

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

Total Geral do Programa: 88.400,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

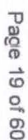
Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
1150	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	28.600,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1420	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	15.000,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1421	CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÃO DE GAL.DE ESGOTOS E FOSSAS DOMICILIARES						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	25.000,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1422	CONSTRUÇÃO E REST.DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PÚBLICOS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									68.600,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
1250	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS					0	16.900,00
		1450	IMPLANTAÇÃO E AMPL.DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
			001	Recursos Ordinários					
				00	Recursos Ordinarios				
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0
020800	SECRETARIA DE OBRAS	12.600,00
1451	CONSTRUÇÃO E REST. DE GALERIAS, ESGOTOS E FOSSAS DOMILIARES	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
001	Recursos Ordinários	
00	Recursos Ordinarios	
4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	0	14.500,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1452	CONSTRUÇÃO E RET.DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PUBLICOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Jurián
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	100.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1453	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	12.500,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1455	PROJETOS ESPECIAIS DE SANEAMENTO BASICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	60.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1459	AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	11.700,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

0 150.400,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020800 SECRETARIA DE OBRAS

2457 MANUTENÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano

001 Recursos Ordinários

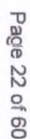
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

378.600,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

4 DESPESAS DE CAPITAL4 DESPESAS DE CAPITAL4 DESPESAS DE CAPITAL

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPE-038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

0 75.600,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2650 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 327.200,00

Programa Descrição
1375 PROMOÇÃO DO LAZER

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1655 PROJETOS ESPECIAIS DE CONST. E APROV. DE ÁREAS DE LAZER

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 41.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2650 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA O LAZER COMUNITÁRIO

27 Desporto e Lazer

813 Lazer

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 69.500,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

0 50.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1047 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 2.815.780,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.385.780,00

Programa Descrição
2239 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Ações

Entidade Unid. Orgam. Proj. Ativ. Função Subfunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria

Meta Valor

0

6.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2300 APOIO AS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

14 Direitos da Cidadania

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

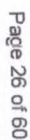
001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.000,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

Meta	Valor
0	67.400,00

021100 SECRETARIA DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

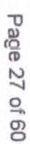
123 Administração Financeira

001 Recursos Ordinários
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 67.400,00

Ass
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

0	1.096.300,00
---	--------------

Total Geral do Programa: 1.576.800,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

Programa	Descrição										
3403	ILUMINAÇÃO PÚBLICA										

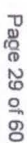
Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	75.400,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS								
2031	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP								
72	Outras Contribuições Econômicas								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa:

75.400,00


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações


Abel Francisco de O. Jünior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

**PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)**

2022

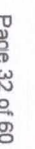
Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição										
4214	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE										

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE			0	44.800,00
			08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					001	Recursos Ordinários			
							00	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE			0	21.600,00
			08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
							00	Recursos Ordinários	
								3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									66.400,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.630.583-80



Lei: 1. Data: 03/06/2021

Ações

Meta	Valor
0	7.500,00

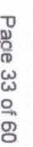
020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2670 ENCARGOS COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DÍVIDA INTERNA

843 Serviço da Dívida Interna
001 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.500,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

3 DESPESAS CORRENTES

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

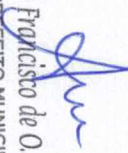
Lei: 1, Data: 03/06/2021

Page 34 of 60

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	26.800,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA-PAC		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

223.200,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Page 35 of 60

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
4416	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1150	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO DE IDOSOS	08	Assistência Social	0	16.500,00
				08	Assistência Social	244	Assistência Social		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1151	CONSTR. DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA INFANCIA E ADOLESCENTE	08	Assistência Social	0	16.800,00
				08	Assistência Social	244	Assistência Social		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1153	IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DE ARTESANATO DE COURO, PALHA, LINHA E MADEIRA	08	Assistência Social	0	86.100,00
				08	Assistência Social	244	Assistência Social		
						520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
						81	Recursos de Convênios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Lima
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.58.21



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	95.700,00
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1155	PROJETOS ESPECIAIS DE EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
001	Recursos Comunitária		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	10.100,00
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1155	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ARTESANAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
001	Recursos Comunitária		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	283.800,00
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2151	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
001	Recursos Comunitária		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	30.700,00
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2153	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social		
001	Recursos Comunitária		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

**PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)**

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI		0	36.400,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1155	PROJETOS ESPECIAIS DE EMPREGO E RENDA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Social			
510	Assistência Comunitária			
81	Outras Transferências de Convênios da União			
81	Recursos de Convênios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI		0	32.500,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1163	EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA IGD/MDS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Social			
520	Assistência Comunitária			
81	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
81	Recursos de Convênios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI		0	590.500,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2151	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Social			
001	Assistência Comunitária			
00	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI		0	33.800,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2153	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES			
08	Assistência Social			
244	Assistência Social			
311	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI								
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	7.200,00
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
311	Assistência Comunitária								
00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI								
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	9.380,00
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUDSH								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
311	Assistência Comunitária								
00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI								
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	8.500,00
2156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA APPD								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
311	Assistência Comunitária								
00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI								
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							0	9.000,00
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INTEGRAL A FAMILIA PAIF								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
311	Assistência Comunitária								
00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0004 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2161 AÇÕES DO PROGRAMA IGD/MDS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.380.980,00

Programa Descrição
4600 OUTROS ENCARGOS

Ações

Entidade Unid. Orgam. Proj. Ativ. Função Subfunção Fon. Grupo Fon. Código Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2680 OUTRAS DESPESA E ENCARGOS ESPECIAIS NÃO ASSOC. AO PROC. PRODUTIVO

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Meta Valor

0 7.297,31

Total Geral do Programa: 7.297,31

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Page 40 of 60

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

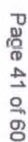
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição										
5103	PLANEJAMENTO URBANO										
Ações											

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	750.000,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1023	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									750.000,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
5140	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid.Órgam.	Proj.Ativ.	Função	Sub-Função	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1320	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	15	Urbanismo	0	120.000,00
						451	Infra-Estrutura Urbana		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1321	EXTENSÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA	15	Urbanismo	0	10.000,00
						451	Infra-Estrutura Urbana		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1322	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	15	Urbanismo	0	150.000,00
						451	Infra-Estrutura Urbana		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	15.000,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS			
1325	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	542.798,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS			
1666	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	638.800,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS			
2320	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	212.780,00
020800	SECRETARIA DE OBRAS			
2321	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.689.378,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição										
5243	VIAS URBANAS										

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1356	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									26.800,00


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição										
6130	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						0	920.600,00
		1200	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	365.000,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1202	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS DE APOIO A EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	8.500,00
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1204	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	198.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
1206	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
81	Recursos de Convênios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	1.990.300,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
001	Recursos Ordinários			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	FUNDEB DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	471.100,00
020302	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
1201	CONSTR. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES-40% FUNDEB			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	FUNDEB DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	3.817.600,00
020302	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
2201	REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO-ENSINO FUNDAMENTAL-60% FUNDEB			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			

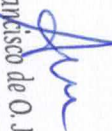
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0002	FUNDEB DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		
020302	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2203	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-40% FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			9.211.600,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição	Meta	Valor
6132	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta	Valor
------	-------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2240	AÇÕES DO PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR-PNAE						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0	46.700,00
---	-----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2241	AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR. NA ESCOLA-PDDE						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

0	40.600,00
---	-----------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2242	AÇÕES COM PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
001	Recursos Ordinários						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						

0	40.600,00
---	-----------

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Page 48 of 60

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ					0	29.000,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2245	AÇÕES DO PROGRAMA PROEJA						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ					0	55.500,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2246	AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
120	Transferência do Salário-Educação						
13	Contribuição do Salário-Educacao						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ					0	12.300,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2247	AÇÕES DO PROGRAMA PNAC						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ					0	63.800,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
2248	AÇÕES DO PROGRAMA PNATE						
12	Educação						
361	Ensino Fundamental						
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de						
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens						
3	DESPESAS CORRENTES						

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

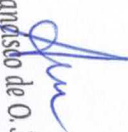
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	25.700,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2249	AÇÕES DO PROGRAMA PTA			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ems			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	49.500,00
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2250	AÇÕES DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO SOLIDARIA			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ems			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				422.600,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
6234	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO MEDIO

Meta	Valor
------	-------

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orgam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	151.700,00
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	1255 PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO								
	12 Educação								
	362 Ensino Médio								
	001 Recursos Ordinários								
	00 Recursos Ordinarios								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	726.342,47
	020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	2259 APOIO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO								
	12 Educação								
	362 Ensino Médio								
	001 Recursos Ordinários								
	00 Recursos Ordinarios								
	3 DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									878.042,47

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO 2

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
6535	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL.

Ações

[illegible]

Total Geral do Programa:

225.450,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS E PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
6736	PROGRAMA DE ATEND.A PORT.DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Ações

Meta

0

Valor

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-função

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3370 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

12 Educação

367 Educação Especial

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

41.300,00

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
8147	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	10.000,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1400	OBRAS DE CONST.COMPLE	MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES					
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	2.400,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		2400	APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									12.400,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 DESPESAS CORRENTES

54.500,00

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 03/06/2021

[illegible]

Meta	Valor
0	1.200,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
00000 SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS
OBRAS DE CONST. COMPLE. MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES

16 Habitação

482 Habitação Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESES DE CAPITAL

0	2.400,00
---	----------

0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI
SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS
ADIC. AS AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES

2410

APOIO AS AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES

16 Habitação

482 Habitação Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.600,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
----------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Ações

4 DESPESAS DE CAPITAL4 DESPESAS DE CAPITAL

3 DESPESAS CORRENTES

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
9564	FOMENTO AO TURISMO

Meta

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1585	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	23	Comércio e Serviços
				695	Turismo	001	Recursos Ordinários
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2560	' MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO TURISMO AMADOR	23	Comércio e Serviços
				695	Turismo	001	Recursos Ordinários
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							58.200,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Programa	Descrição
9565	BOLSA FAMILIA MUNICIPAL

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	240.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2690	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL								
08	Assistência Social								
244	Assistência Social								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 240.000,00

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	643.549,86
909900	RESERVA DE CONTINGENCIA								
2999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 643.549,86

Abel Francisco de O. Junior
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 01/01/2022)
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

Total Geral da LDO:

32.088.449,56

RN
Assinado de forma digital
por RN CONTABILIDADE

CONTABILIDADE S/ S/S: 15119029000164

S: 15119029000164
Dados: 2021.06.11
11:47:13 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S

ESC. CONTABIL CRC-PI: 000247/O-0

15.119.029/0001-64

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		% RCL (a/RCL)x100	2023		% RCL (b/RCL)x100	2024		% RCL (c/RCL)x100
	VL Corrente (a)	VL Constante		VL Corrente (b)	VL Constante		VL Corrente (c)	VL Constante	
Receita Total	30.871.838,98	29.782.063,07	165,56210	31.952.353,35	30.834.020,38	96,81310	33.070.685,71	31.913.211,71	96,81310
Receitas Primárias (I)	30.839.120,67	29.750.499,71	163,38870	31.918.489,89	30.801.342,74	96,71050	33.035.637,04	31.879.389,74	96,71050
Receitas Primárias Correntes	30.839.120,67	29.750.499,71	163,38870	31.918.489,89	30.801.342,74	96,71050	33.035.637,04	31.879.389,74	96,71050
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.370,31	1.149.314,94	6,31200	1.233.068,27	1.189.910,88	3,73610	1.276.225,66	1.231.557,76	3,73610
Contribuições	36.507,37	35.218,66	0,19340	37.785,13	36.462,65	0,11450	39.107,61	37.738,84	0,11450
Transferências Correntes	29.611.242,99	28.565.966,11	156,88330	30.647.636,49	29.574.969,21	92,85990	31.720.303,77	30.610.093,14	92,85990
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Total	24.988.222,80	24.106.138,34	132,29010	25.862.810,60	24.957.612,23	78,36230	26.768.008,97	25.853.128,66	78,36230
Despesas Primárias (II)	24.887.389,30	24.008.864,46	131,85580	25.758.447,93	24.856.902,26	78,04610	26.659.993,62	25.726.893,83	78,04610
Despesas Primárias Correntes	19.808.315,80	19.109.082,26	104,94640	20.501.606,86	19.784.050,62	62,11830	21.219.163,10	20.476.492,39	62,11830
Despesas Primárias de Capital	11.327.364,97	10.927.508,99	60,01350	11.723.822,75	11.313.488,95	35,52230	12.134.156,54	11.709.461,06	35,52230
Pessoal e Encargos Sociais	8.480.950,83	8.181.573,27	44,93290	8.777.784,11	8.470.561,67	26,59600	9.085.006,56	8.767.031,33	26,59600
Outras Despesas Correntes	5.041.738,40	4.863.765,03	26,71160	5.218.199,24	5.035.562,27	15,81070	5.400.836,22	5.211.806,95	15,81070
Despesas Primárias de Capital	37.335,10	36.017,17	0,19780	38.641,83	37.289,37	0,11710	39.994,30	38.594,49	0,11710
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.951.731,37	5.741.635,25	31,53290	6.160.041,96	5.944.440,48	18,66440	6.375.643,42	6.152.495,91	18,66440
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	5.951.731,37	5.741.635,25	31,53290	6.160.041,96	5.944.440,48	18,66440	6.375.643,42	6.152.495,91	18,66440
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN CONTABILIDADE S/S
RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/0-0
15.119.029/0001-64

RN CONTABILIDADE S/
S:15119029000164
Assinado de forma digital por RN
CONTABILIDADE S/S:15119029000164
Dados: 2021.06.11 11:48:53 -03'00"



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	17.742.978,72	59,60450	29.767.862,67	100,00000	12.024.883,95	67,77000
Receitas Primárias (I)	17.669.073,64	59,35620	29.736.314,36	99,89400	12.067.240,72	68,30000
Despesa Total	17.613.372,42	59,16910	24.094.644,48	80,94180	6.481.272,06	36,80000
Despesa Primárias (II)	17.613.372,42	59,16910	23.961.416,79	80,49420	6.348.044,37	36,04000
Resultado Primário (I - II)	55.701,22	0,18710	5.774.897,57	19,39980	5.719.196,35	10.267,63260
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

RN

CONTABILIDADE

S/

S:15119029000164

Assinado de forma digital
por RN CONTABILIDADE

S/S:15119029000164

Dados: 2021.06.11

11:49:22 -03'00'


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Lei: 1, Data: 03/06/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	16.224.972,62	17.742.978,72	0,00	24.041.668,14	0,00	30.871.838,98	0,00	31.952.353,35	0,00	33.070.685,71
Receitas Primárias (I)	16.123.500,40	17.669.073,64	0,00	23.955.268,89	0,00	30.839.120,67	0,00	31.918.489,89	0,00	33.035.637,04
Despesa Total	14.304.012,14	17.613.372,42	0,00	22.790.501,21	0,00	24.988.222,80	0,00	25.862.810,60	0,00	26.768.008,97
Despesas Primárias (II)	0,00	17.613.372,42	0,00	22.790.501,21	0,00	24.850.054,21	0,00	25.719.806,10	0,00	26.619.999,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.123.500,40	55.701,22	0,00	1.164.767,68	0,00	5.989.066,46	0,00	6.198.683,79	0,00	6.415.637,72
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	15.570.990,99	17.033.259,57	0,00	23.140.105,58	0,00	29.782.063,07	0,00	30.834.020,98	0,00	31.913.211,71
Receitas Primárias (I)	15.473.608,82	16.962.310,69	0,00	23.056.846,30	0,00	29.750.499,71	0,00	30.801.342,74	0,00	31.879.389,74
Despesa Total	13.727.458,87	16.908.837,52	0,00	21.935.857,41	0,00	24.106.138,54	0,00	24.957.612,23	0,00	25.831.128,66
Despesas Primárias (II)	0,00	16.908.837,52	0,00	21.935.857,41	0,00	23.972.847,29	0,00	24.819.612,89	0,00	25.688.299,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.473.608,82	53.473,17	0,00	1.121.088,89	0,00	5.777.652,41	0,00	5.981.729,85	0,00	6.191.090,40
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN CONTABILIDADE S/S
Assinado de forma digital por RN
CONTABILIDADE S/
S:15119029000164
Dados: 2021.06.11 11:51:10 -03'00"

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTABIL. CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Page 1 of 1

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022**

Lei: 1, Data: 03/06/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

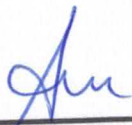
R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	22.366.005,35	100,000	11.504.384,27	100,000	6.059.028,06	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	22.366.005,35	100,00	11.504.384,27	100,00	6.059.028,06	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RN
CONTABILIDADE
S/
S:15119029000164

Assinado de forma
digital por RN
CONTABILIDADE S/
S:15119029000164
Dados: 2021.06.11
11:51:40 -03'00'


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80 Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Lei: 1, Data: 03/06/2021

2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80 *Abel Francisco de O. Júnior*

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN
CONTABILIDADE

S/

S:15119029000164

Assinado de forma digital

por RN CONTABILIDADE

S/S:15119029000164

Dados: 2021.06.11

11:52:05 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

RS 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL,
Abel Francisco de Oliveira Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN
CONTABILIDADE S/
S:15119029000164
Assinado de forma digital por
RN CONTABILIDADE S/
S:15119029000164
Dados: 2021.06.11 11:52:33
-03'00'

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 1, Data: 03/06/2021

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN
CONTABILIDADE
S/
S:15119029000164

Assinado de forma digital
por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
Dados: 2021.06.11

11:53:02 -03'00'

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64



PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Page 1 of 1

Lei: 1, Data: 03/06/2021

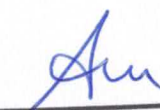
R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da redução de despesas descricionárias	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	20.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da redução de despesas descricionárias	20.000,00
Outros Passivos Contingentes	18.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da redução de despesas descricionárias	18.000,00
	88.000,00	SUBTOTAL	88.000,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	80.500,00	Diminuição das despesas de investimentos	80.500,00
Discrepância de Projeções:	20.000,00	Redução de despesas descricionárias e utilização da Reserva de Contigencia	20.000,00
Outros Riscos Fiscais			
	100.500,00	SUBTOTAL	100.500,00
SUBTOTAL	188.500,00	TOTAL	188.500,00
TOTAL	0,00		0,00

RN
CONTABILIDADE
S/
S:15119029000164

Assinado de forma digital
por RN CONTABILIDADE
S/S:15119029000164
Dados: 2021.06.11
11:53:43 -03'00'


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

RN CONTABILIDADE S/S
ESC. CONTÁBIL CRC-PI: 000247/O-0
15.119.029/0001-64

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2022

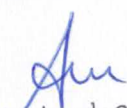
As prioridades e metas para 2022 será encontrar um novo caminho, arcando com todas as responsabilidades e compromissos de reconstruir a economia, fortalecer o pequeno comércio local para gerar emprego e esperança para os munícipes. Com isso, fortaleceremos a autoestima do nosso povo e alavancamos as finanças públicas.

Ressalta-se, contudo, que será feito com responsabilidade, organização e cautela. Certamente com isso tudo provocará um grande aprendizado para ajudar a construir o Brasil que almejamos com novos princípios e valores humanitários.

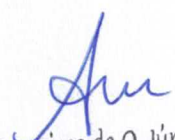
Diante de todo o exposto, este documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2022, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do exercício 2022, além de conter direções para o desenvolvimento de programas de gestão de políticas públicas e de produção de serviços para a própria Administração Municipal durante o exercício de 2022, dando suporte às suas ações finalísticas.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Equilibrar as finanças do Município pelo aumento das receitas e pela contenção das despesas, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais;
- Elaborar continuamente propostas para captação de transferências ou financiamento, bem como celebrando convênios com órgãos públicos;
- Fomentar o equilíbrio da arrecadação local, revisar e atualizar as alíquotas para cada espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;
- Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;
- Aperfeiçoar a estrutura administrativa:
 1. Coordenação mais produtiva dos programas previstos,
 2. Redução das despesas de custeio
 3. Desenvolver programas de modernização dos serviços.
 4. Treinamento de pessoal e
 5. Informatização dos procedimentos.
- Manter a formação continua dos professores e técnicos de educação através da Capacitação permanente;
- Buscar projetos de Abastecimento d'água para escolas através de cisternas e poços tubulares.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

- Capacitação continua dos Conselhos Escolares, Fóruns e Comitês da Rede Municipal.
- Aquisição de parque infantil e brinquedoteca para pré-escolar da Rede Municipal de Ensino;
- Construção de Quadra de Esporte nas Escolas de maior oferta de vagas;
- Promover atendimento de profissionais de apoio as escolas (nutricionista, psicólogo e Assistente Social);
- Ampliação de Escola para instalação de biblioteca;
- Incluir nos planejamentos das escolas as ações de preservação ambiental;
- Atualização do plano de Cargos e Carreiras dos Servidores em Educação, criando incentivo para uma educação de qualidade para a população estudantil e realização profissional para os servidores.
- Implantar tecnologia para mapeamento e monitoramento das rotas bem como controle de usuários efetivos do transporte escolar;
- Implantar processo e/ou tecnologia que controle e monitore os alunos desde o transporte escolar ate sua efetiva presença na escola, informando aos pais de forma automática sobre sua chegada;
- Implantar tecnologia para correção automática de provas e de outros tipos de avaliações objetivas padronizadas, possibilitando avaliar a qualidade do ensino do município em larga escala;
- Aumentar a comunicação e a transparência com a comunidade, facilitando o controle social.
- Implantar ferramentas, processos e metodologias que melhore o Ideb do município a partir da redução da evasão, do abandono e da melhoria do fluxo escolar.
- Adquirir ônibus escolares e Ônibus adaptado para transporte de crianças com dificuldade de locomoção;
- Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- Elaborar a Lei do Plano diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- Melhoramento da infraestrutura das Secretarias Municipais;
- Planejamento participativo no Município envolvendo toda a comunidade.
- Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito.


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

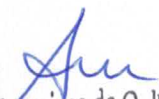
- Apoiar a instalação e desenvolvimento de pequenas empresas (pequeno empreendedor individual). Como forma de maior agregação de valor, empregos e tributos;

AGRICULTURA

- Adensar as cadeias produtivas especialmente concentradas em produtos agroindustriais ou manufatureiros;
- Dinamizar novas oportunidades agroindustriais, principalmente na agricultura familiar, cultivo de arroz, milho, feijão, frutas e legumes em geral;
- Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e a família rural bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- Apoiar as lavouras temporárias com limitações, hortigranjeiros nas várzeas: pequenos animais pecuários, ovino, bovino, caprinos e suínos;
- Combater o trabalho infantil e degradante, promover, na medida da competência municipal a assistência ao trabalhador;
- Buscar parceria com o SEBRAE para proporcionar cursos profissionalizantes para as pessoas de baixa renda.
- Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, hortas escolares, caseiras e comunitárias.
- Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- Implantação e criação de bancos de sementes selecionadas das culturas regionais;
- Apoio ao melhoramento genético dos rebanhos de caprinos e ovinos através de feiras e pequenas exposições;
- Apoiar a criação de pequenas hortas familiares;
- Apoiar a regularização de propriedades rurais;
- Assistência aos pequenos produtores com fornecimento de máquinas agrícolas para o preparo da terra.

SAÚDE

- Manter ações de saúde individual
 - Consultas médica e odontológicas


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.593-80

- Consultas coletivas: vigilância sanitária, epidemiológica e saneamento básico
- Adquirir e distribuir medicamentos básicos;
- Capacitar os agentes comunitários de saúde com cursos e palestras;
- Facilitar o acesso da equipe do PSF a zona rural do município de difícil acesso;
- Aumentar a resolutividade dos serviços da urgência e emergência;
- Cumprimento do plano de saúde;
- Implantar as Campanhas de Educação na área da Saúde;
- Ampliação do NASF;
- Apoio a população de baixa renda, em tratamento de saúde na Cidade de Teresina, Picos e Oeiras. Com a Casa de Apoio em Oeiras e Teresina;
- Implantação do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial);
- Implantação do Projeto do Governo Federal;
- Manutenção e ampliação dos atendimentos Odontológicos;
- Construção/ reforma de postos de Saúde na zona rural;
- Qualificação e capacitação de servidores da Saúde;
- Aquisição de micro-ônibus/van para tratamento de saúde fora do Município;
- Incentivar a celebração de convênios com hospitais e clínicas especializados ou garantir rede pública para acesso a serviços pelos portadores de necessidades especiais, sobretudo os de baixa renda.
- Doação a pessoas de baixa renda de óculos e prótese dentária.

OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

- Melhoria sanitária domiciliar;
- Expandir e melhorar a malha viária municipal com terraplanagem;
- Melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade nas ruas e avenidas do Município;
- Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de gastos sanitários.
- Aquisição de terrenos para a municipalidade;
- Construção/ reforma/ampliação de prédios públicos;
- Construir casas populares, destinadas a população de baixa renda em parceria com o Governo Federal;


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Fiscalizar e melhorar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário/lixão;
- Construção de abatedouro Municipal;;
- Construção de Mercado Municipal;
- Construção de um Centro de Lazer/Balneário
- Realização de estudo geológico e geotécnico para perfuração de poços tubulares;

ESPORTE

- Democratizar a prática do Esporte;
- Valorizar o esporte comunitário como fenômeno social;
- Valorizar o esporte estudantil como formador do indivíduo-cidadão; Apoiar as escolas na realização de jogos e na formação de recursos humanos;
- Construção de Quadras de Esporte e Equipamentos;
- Construção/Reforma de Ginásio Poliesportivo;

OBRAS

- Recuperação e manutenção dos poços existentes no município;
- Construção e recuperação das passagens molhadas e sistema de drenagens nas estradas vicinais;
- Buscar parceria para o uso de máquinas pesadas: caçamba, Pá carregadeira, Patrol Cartepillar e Trator de Esteira D-8;
- Arborização das ruas, avenidas, vilas, bairros da sede e povoados;
- Agilizar a ampliação de eletrificação urbana e rural com o Governo Federal;
- Buscar parceria com a Equatorial-PI para combate e prevenção de “gambiaras” na cidade;
- Buscar parceria com órgãos federais para a construção de aterro sanitário;
- Adequar os prédios públicos em condições de acesso para pessoas com necessidades especiais;
- Reestruturar os Cemitérios Públicos;
- Ampliação da Sede da Prefeitura;


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

- Reforma e construção de Praças Publica zona rural e zona urbana;
- Construção de pontes/passagem molhada;
- Melhoria Habitacional;

EDUCAÇÃO

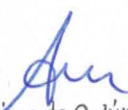
- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil (Creche) no ensino fundamental e EJA através do FUNDEB;
- Municipalizar crescentemente o ensino, formar quadros docentes; buscar uma escola pública de qualidade para todos;
- Garantia de padrões básicos de funcionamento Escolar, ampliando, reformando e construindo Unidades Escolares, incluindo creches;
- Qualidade de informação e de Avaliação Educacional;
- Desenvolvimento profissional dos docentes da Educação básica na inteligência emocional;
- Informatização das Escolas públicas através de parceria com o PROINFO/MEC;
- Manter o programa de transporte escolar para alunos da zona rural, inclusive ampliando a frota através do PAR (Programa de Ações Articuladas);
- Adquirir e distribuir merenda escolar entre alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado e planejar a oferta também aos alunos da Educação de Jovens e Adultos; além de oferta de alimentos alternativos e regionalizados;
- Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência medico-odontológica e outras ações sociais;
- Buscar e participar de eventos esportivos entre as escolas da rede Municipal e Estadual
- Adquirir material esportivo para a distribuição gratuita para incentivar o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessárias a formação de atletas municipais;
- Reforma de Estádio Municipal;
- Revitalização e criação de campos de futebol na zona rural do Município;
- Construção de parques recreativos (feiras/vaquejadas/e eventos etc.)
- Construção de Estádio de Futebol.
- Criar e Estruturar a SEMEL;

CULTURA

- Democratizar acesso a Cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivos as festas típicas, garantindo despesas com eventos (festejos, aniversário da cidade e demais datas comemorativas);
- Implantação de políticas e preservação do meio ambiente;
- Incentivo a criação de grupos artísticos e culturais locais;
- Construção da praça de eventos;
- Parceria com o Governo Federal para implantação de um museu na cidade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criar mecanismos para proteção integral, a partir de Estatuto (Lei 8.,069/92) conjugando; (I) Políticas Sociais Básicas; (II) Assistência Social; (III) Proteção Especial; e (IV) Garantia de Direitos;
- Desenvolver cooperação entre Executivo, demais poderes e sociedade civil para serviços socioeducativos e prevenção jurídico-legal;
- Mapear organizações e entidades supridoras de recursos;
- Combater a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes e do trabalho infantil;
- Programar campanhas educativas relacionadas a mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco:
 - Violência sexual, psicológica,
 - Prostituição,
 - Uso de drogas e
 - Exploração no trabalho.
- Implantar programa local de amparo às Crianças Carentes.
- Manter atualizado os cadastros das pessoas carentes do Município (Bolsa Família).
- Manter equipado o Conselho Tutelar e facilitar as visitas dentro do Município.
- Implantar programa local de amparo aos idosos e portadores de necessidades especiais.
- Distribuir alimentos a segmentos sociais carentes em situação de calamidade pública;
- Dar cumprimento aos planos de Assistência Social e de Saúde;
- Promover manutenção dos programas de assistência já existentes;


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

- Reforçar os programas de assistência social, na prevenção de situações conflituosas e na promoção de soluções de auto sustentação dos segmentos vulneráveis;
- Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município.
- Adquirir vínculo para o deslocamento de Assistência Social em visitas a zona rural;
- Criar o Espaço Cidadão (emissão de documentos para famílias carentes);
- Implantação do centro de convivência de idosos;
- Criação de Banda Marcial/Coral (adolescentes e jovens)
- Criação de uma loja de produtos artesanais para venda dos produtos produzidos aos cursos realizados pela assistência social.

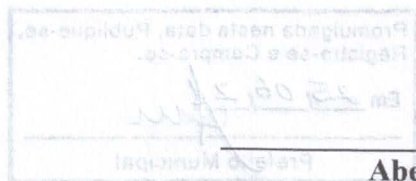
SEGURANÇA PÚBLICA

- Fazer parceria com a Secretaria de Segurança Pública para fortalecer a segurança dentro do Município;
- Implantação de vigilância municipal;

DIREITOS CIVIS

- Convenio com órgãos para fornecimento de carteira de identidade, carteira do trabalho, CPF e certidão de nascimento e óbito;
- Fortalecer o Controle Interno do Município;

Curral Novo do Piauí (PI), em 25 de JUNHO de 2021.



Abel Francisco de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

